



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO  
PERÍODO LETIVO DE 2025.2 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFBA  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO  
IFBA: REALIZAÇÃO DAS BANCAS HETEROIDENTIFICAÇÃO, INDÍGENA,  
QUILOMBOLA, COTAS SOCIAIS E RENDA E BIOPSISSOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.2 – ATO CONVOCATÓRIO PARA  
5ª CHAMADA DE RESERVA**

**Candidatos Convocados**

<b>HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>CÓDIGO DE VAGA</b>
Wagner Da Silva Filho	R1
Esther Mariane Santos Batista	R2
Vitório Souza Barros	R6
<b>COTA SOCIAL E RENDA</b>	
Wagner Da Silva Filho	R1
Esther Mariane Santos Batista	R2
<b>BIOPSISSOCIAL</b>	
Wagner Da Silva Filho	R1

**1. DO OBJETO**

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, torna público a convocação de todas as pessoas candidatas que optaram por cotas, nas diferentes reservas de vagas, em seus respectivos campi, com o objetivo de realizar os procedimentos das Bancas de Verificação das Ações Afirmativas, quais sejam: vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas ou quilombolas, vagas reservadas para pessoas com deficiência e cotas sociais e renda, para o Processo Seletivo Simplificado – Graduação – 2025.2 do IFBA (PSS-Graduação-2025.2).

1.2. Entende-se por Bancas de Verificação das Ações Afirmativas, comissões formadas por especialistas nas respectivas áreas, criadas para verificar a autenticidade da condição ou da(s) autodeclaração(ões) apresentada(s) pelas pessoas candidatas que pleiteiam vagas reservadas por meio das políticas de ações afirmativas, para grupos específicos. O trabalho realizado pelas

Bancas de Verificação será remoto.

1.3. Para garantir o direito à Reserva da Vaga optada, é obrigatória a participação nas Bancas de Verificação, sob pena de perder o direito à vaga em caso de não comparecimento/envio da documentação necessária.

1.4. Para participar das bancas, é obrigatório (caso não tenha) que a pessoa candidata faça um cadastro no Portal gov.br, que é um portal do governo federal que integra vários serviços, facilita a confirmação de identidade dos cidadãos e a validação dos seus documentos. Link de acesso para criar conta Gov.br: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.

1.5. As pessoas candidatas optantes pelas políticas de ações afirmativas, sendo: tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência deverão informar as documentações conforme sua cota exige exclusivamente no site do Gov.br acessando pelo link: <https://encurtador.com.br/URwDF>, e não necessitam comparecer ao campus do IFBA para levar documentos.

1.6. Caso a pessoa candidata tenha dificuldade de acesso à internet, no envio dos documentos, ou outro tipo de dificuldade, poderá se dirigir ao campus e solicitar orientação e apoio, entre os dias 16/09/2025 a 18/09/2025.

## **2. DAS RESERVAS DE VAGAS, DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS TIPOS DE BANCAS DE VERIFICAÇÃO**

**Ao dispor das documentações que a Cota exige, a pessoa candidata deverá dispor também de Documento de Identidade (ver anexo I deste edital).**

- A pessoa candidata deverá, a partir do código de sua Reserva de Vaga (Cota), observar o ANEXO VIII, verificar qual sua Reserva de Vaga (Cota), sendo necessário o envio da documentação que cada tipo de Reserva de Vaga (Cota) exige, constantes nos itens 2.1, 2.2, 2.4 e 2.5. Cada cota informa no ANEXO VIII o link para envio dos documentos e quais as bancas do IFBA receberão e farão a verificação dos documentos que sua cota exige.
- Além das documentações exigidas por cada Cota, a pessoa candidata deverá anexar Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

- **Tipos de Bancas:**

**1) BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ITEM 2.1)**

**2) BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS QUILOMBOLAS (ITEM 2.2)**

**3) BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS INDÍGENAS (ITEM 2.3)**

**4) BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE COTAS SOCIAIS E RENDA (ITEM 2.4)**

**5) BANCAS DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA (ITEM 2.5)**

**2.1 – BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:** As pessoas candidatas optantes por concorrer às vagas reservadas para pessoas Negras (pretas ou pardas), que se autodeclararam Negras (pretas ou pardas) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverão passar pelo procedimento de verificação da autodeclaração realizado pelas bancas de Heteroidentificação, conforme Resolução do Conselho Superior do IFBA – CONSUP nº 24/2021 (Código: R1, R2, R5 e R6).

**2.1.1** Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba>, a documentação abaixo especificada:

a. Imagem digital (frente e verso) do Documento Oficial de Identificação COM FOTO (Ver lista de documentos aceitos como documento oficial de identificação com foto no Anexo I).

b. 1 (uma) foto FRONTAL e 1(uma) foto de PERFIL atuais, coloridas, com o fundo branco no tamanho 5cm x 7 cm, conforme ANEXO II desta chamada para envio dos **documentos para comprovação das políticas de ações afirmativas no IFBA;**

c. Documento de AUTODECLARAÇÃO de Pessoa Negra (preta ou parda) preenchido e assinado, conforme ANEXO III desta chamada para envio dos **documentos para comprovação das políticas de ações afirmativas no IFBA;**

d. 1 (um) vídeo de no máximo 40 (quarenta) segundos, onde a pessoa candidata deve estar perfeitamente visível e audível, seguindo as instruções contidas no ANEXO III desta chamada para envio dos **documentos para comprovação das políticas de ações afirmativas no IFBA.**

**2.1.2.** As fotos e vídeo devem seguir o padrão de fotos de documentos oficiais (ver modelo em ANEXO II) e todas as seguintes recomendações:

I. fundo da imagem na cor branca;

II. a iluminação deve ser uniforme, evitando sombras no rosto ou fundo;

III. postura corporal reta;

IV. rosto em direção reta (a cabeça não deve estar baixa, nem erguida);

V. não utilizar óculos, boné, touca ou adereço similar;

VI. não estar sorrindo;

VII. na foto de perfil, pessoas candidatas com cabelo comprido devem manter o cabelo por trás da orelha, deixando-a visível;

VIII. o vídeo deve ser na extensão .MOV ou .MP4, com tamanho máximo de 50 MB (megabytes);

IX. Foco nítido no rosto, com enquadramento do pescoço para cima, conforme as seguintes ilustrações exemplificativas (ANEXO II):

2.1.3. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação.

2.1.4. O direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovada na prova escrita em vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas) estará condicionado ao Deferimento em Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA.

2.1.5. Excepcionalmente, em caso de Documento Oficial de Identificação (ANEXO I) que não seja emitido a tempo do período de inscrições, a pessoa candidata poderá enviar em seu lugar, via gov.br, o comprovante oficial protocolado do pedido de emissão do documento junto ao órgão oficial, para que, na ocasião da sua interposição de Recurso (item 6.0) contra o 'Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação', possa anexar imagem digital definitiva do Documento Oficial de Identificação (ANEXO I) a ser avaliado pela Banca Recursal de Heteroidentificação Racial.

2.1.6. Para a aferição da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), as inscrições serão distribuídas aleatoriamente entre as Bancas de Heteroidentificação do IFBA, cada uma constituída por até 5 (cinco) membros e compostas com diversidade racial e de gênero. O deferimento do direito à referida cota ocorrerá por maioria absoluta de deferimentos dos componentes da Banca.

2.1.7. Será remanejada para outro tipo de cota ou para ampla concorrência, conforme o caso, a pessoa candidata cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) não seja confirmada no 'Resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação', independentemente de alegação de boa-fé.

2.1.8. Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da pessoa candidata.

2.1.9. Em caso de indeferimento, a pessoa candidata poderá interpor recurso (conforme item 6.0) contra a decisão da Banca de Heteroidentificação Racial, exclusivamente no prazo definido no cronograma (item 8) deste edital de chamada para envio dos **documentos para comprovação das políticas de ações afirmativas no IFBA**.

2.1.10. Ao parecer da Banca Recursal não caberá outro recurso.

2.1.11. Exclusivamente nos recursos interpostos contra o 'Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação', e exclusivamente no prazo definido no cronograma para estes recursos, poderão ser enviados novos documentos da relação do item 2.1.1, para avaliação pela Banca Recursal de Heteroidentificação Racial, ressalvada a possibilidade do item 2.1.5.

2.1.12. A pessoa candidata que prestar informação com conteúdo falso para a Banca de Heteroidentificação racial estará sujeita, a qualquer tempo, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório:

- a. à perda do direito à matrícula na vaga reservada para pessoas negras;
- b. ao cancelamento de matrícula eventualmente já efetivada;
- c. às sanções penais cabíveis.

**2.1.12.1.** A pessoa candidata poderá ser convocada, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação racial em formato presencial e/ou tele-presencial síncrono.

**2.1.12.2.** Neste caso, a participação da pessoa candidata convocada será obrigatória.

**2.2 – BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS QUILOMBOLAS:** As pessoas candidatas que concorrem pela reserva de vagas para quilombolas e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, exceto para o código de vaga C, deverão passar pela Banca de Verificação Quilombola. (códigos: R1, R2, R5, R6 e C)

**2.2.1** Para comprovação de pertencimento à comunidade quilombola e, portanto, do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar, via gov.br, a documentação abaixo especificada:

a - Documento de Identidade (ver anexo I deste edital);

b - Certidão de autodefinição da comunidade quilombola expedida pela Fundação Cultural Palmares;

c - Declaração de que a pessoa candidata mora na comunidade quilombola, assinada pela Presidenta/Presidente/Coordenador(a) da Associação Quilombola à qual a pessoa candidata pertence, bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação, conforme ANEXO V.

**2.2.2.** Todos os documentos necessários à apresentação na Convocação para as bancas de verificação deverão ser enviados no período estabelecido no cronograma constante neste edital e através do portal do gov.br.

**2.2.3.** As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto nº 4.887 de 2003.

**2.3 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS INDÍGENAS:** A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a indígenas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas. (códigos: R1, R2, R5 e R6):

**2.3.1** As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão enviar, de acordo com as datas no Cronograma deste edital, via gov.br pelo link: <https://encurtador.com.br/URwDF>, anexar autodeclaração de pertencimento de sua identidade indígena por escrito e assinado pela pessoa candidata, ANEXO VI deste edital, documento de identidade (ver anexo I deste edital), e deverão anexar também 2 (duas) declarações de lideranças indígenas conforme ANEXO VI-Complementar deste edital.

**2.4 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE COTAS SOCIAIS E RENDA:** Para cotas relativas à renda, obrigatoriamente, a pessoa deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de cotas sociais e renda. (códigos: R1, R2, R3, R4).

**2.4.1.** Para pessoas candidatas aprovadas nas vagas reservadas para pessoas com perfil de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00 vigente em 2025).

**2.4.2.** Para pessoas candidatas que, cumprindo a condição de renda fundamentada no item anterior, provenientes de escolas públicas, tenham informado na sua inscrição ser pessoa com perfil de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e optado no sistema de inscrição pelas vagas reservadas.

**2.4.3.** Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá anexar no

prazo, por intermédio da conta no gov.br acessando pelo link: <https://encurtador.com.br/URwDF>, os documentos abaixo relacionados, podendo ser solicitados ainda outros documentos complementares, considerando a realidade socioeconômica do grupo familiar, conforme listados a seguir:

2.4.4. Formulário de Declaração de Renda Familiar, preenchido com os dados de cada familiar, incluindo a pessoa candidata (Anexo VII). Obrigatório para todas as pessoas candidatas às Cotas Sociais e Renda.

2.4.5. Se a renda familiar por pessoa (per capita) for até meio salário mínimo, poderá apresentar, apenas, o Comprovante, Extrato ou Folha Resumo do Cadastro-único (CadÚnico) disponível através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br>, devidamente atualizado. A pessoa candidata será dispensada das documentações seguintes se apresentar este documento atualizado e que conste o nome da pessoa candidata, de baixa renda, conforme artigos 4º, inciso II e artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.4.5.1. Caso não possua CadÚnico, deverá apresentar comprovante atualizado do Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (não será aceito arquivo de relações previdenciárias, apenas), conforme site <https://meu.inss.gov.br>. Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone 135 (Válido para a pessoa candidata e para todos os familiares maiores de 18 anos que residem com a pessoa candidata e que dependem ou usufruem da mesma renda); ou

2.4.5.1.2 Carteira de Trabalho Digital ou física: páginas de (1) identificação com foto e qualificação civil; (2) contrato de trabalho, constando o último contrato assinado e a página em branco subsequente. Link da Carteira de Trabalho Digital: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

2.4.6. A pessoa candidata deve, obrigatoriamente, apresentar documentos complementares, abaixo listados, conforme a sua realidade socioeconômica e do seu grupo familiar, caso não cumpra os requisitos do item 2.4.5 sobre o CadÚnico:

2.4.6.1. quando trabalhadora assalariada celetista e/ou funcionária pública: contracheques (atualizados, dos três últimos meses que antecederam o período de inscrição); ou declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.4.6.2. Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural, pescador(a), garimpeiro(a), marisqueiro(a) e atividades semelhantes: a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ (quando houver); b) ou DAP/PRONAF (quando houver) ver link em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>; c) Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural. d) Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa (quando houver); e/ou Modelo 1 - declaração de renda de trabalhador(a) rural e semelhantes.

2.4.6.3. Quando aposentadas e pensionistas: extrato do pagamento de benefício atualizado, dos três últimos meses que antecederam o período de inscrição, preferencialmente emitido pelo INSS (Previdência Social, por site ou aplicativo "Meu INSS").

2.4.6.4. Quando trabalhadora não formal, eventual, microempendedoras individuais-mei, informais, freelancer, prestadoras de serviço, autônomas, empresárias, profissionais liberais e semelhantes: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros de sua família; Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DAES-MEI), Pró-labore; última declaração anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, quando for o caso. E/ou Modelo 2 - Declaração de Trabalhos Não Formais / Não Assalariados.

2.4.6.5. Para pessoas candidatas beneficiárias dos programas de transferência de renda (BPC/LOAS, bolsa família, seguro defeso, seguro safra, pé-de-meia etc.): extrato do benefício bolsa família e/ou dos demais benefícios, podendo ser emitido no link:

1. <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ou nas casas lotéricas/Caixa Econômica Federal/ Aplicativo Caixa Tem. Apresentação não obrigatória, opcional, em nome da pessoa candidata, pai ou mãe, desde que atualizado.
2. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-informacoes-do-beneficio>,

2.4.6.6. Pensão Alimentícia: comprovante de recebimento ou pagamento de Pensão Alimentícia. Observação: caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido ou pago, com cópia do RG do declarante, ver Modelo 3 - Declaração Pensão Alimentícia;

2.4.6.7. Bolsista, Estagiária e/ou Jovem Aprendiz: Contrato de estágio ou equivalente e contracheque, quando houver.

2.4.6.8. Para desempregadas, pessoa sem renda ou pessoas que nunca realizaram nenhuma atividade laboral remunerada: declaração de desemprego: Modelo 4 - declaração de desemprego) e/ou Modelo 5 - declaração pessoa sem renda.

2.4.6.9. Qualquer outra renda ou situação não listada acima ou no caso da ausência ou impossibilidade da apresentação de alguma documentação listada acima: preencher a declaração de casos não previstos, explicando a situação (Modelo 6 - Declaração de Casos Não Previstos).

2.4.7. Para auxiliar na compreensão dos conceitos da análise, descrevem-se abaixo as orientações apresentadas na Resolução CONSUP nº 140, de 28 de agosto de 2024:

a) Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

b) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição da pessoa estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

d) Para o cálculo da Renda familiar bruta mensal per capita, considera-se: a razão entre renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, conforme detalhamento a seguir:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence a pessoa estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à da inscrição da pessoa estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso do caput; e

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família da pessoa estudante.

d) Os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Considerando a Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024, Art. 14, em atendimento Art. 1º da Portaria nº 1.282, de 22 de março de 2021, não será computado para o cálculo da renda.

e) Não entrarão no cálculo: considerando a Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024, Art. 14, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 1.282, de 22 de março de 2021, não será computado para o cálculo da renda per capita familiar o benefício previdenciário de até um salário-mínimo ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) concedido a idosa, acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou a pessoa com deficiência, para a concessão do BPC/LOAS, diante do disposto no § 14 do art. 20 da Lei nº 8.742, 7 de dezembro de 1993, incluído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

**2.4.8.1.** As documentações devem ser anexadas, preferencialmente, no formato PDF através do link <https://encurtador.com.br/URwDF>.

**2.4.9.** Em caso de dúvidas, a pessoa candidata deve entrar em contato por e-mail, telefone ou presencialmente, diretamente com o Campus para o qual realizou a sua inscrição, conforme listagem disponível no link a seguir: <https://portal.ifba.edu.br/contatoifba>. Após escolher e clicar no Campus desejado, a pessoa candidata deverá buscar as opções relacionadas aos Departamentos ou Diretorias de Ensino para entrar em contato e esclarecer sua dúvida.

**2.5 - BANCAS DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA:**  
Para a verificação da reserva relativa às pessoas com deficiência que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, exceto para o código de vaga B, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação biopsicossocial (Códigos B, R1, R3, R5 e R7).

Pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que considera:

Art. 2º "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

2.5.1. A Banca de Avaliação Biopsicossocial terá caráter multidisciplinar, sendo formada por representantes profissionais, sendo esses: coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CAPNE) do Campus, assistência social, psicologia, docente de Educação Especial ou do Atendimento Educacional Especializado e profissional médico, conforme resolução 92 de 2023 do IFBA. A banca Biopsicossocial acontecerá de forma síncrona através de link enviado pelo coordenador da CAPNE através do contato fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição. A avaliação biopsicossocial das pessoas candidatas não terá prejuízo na ausência justificada de qualquer profissional componente da Banca.

2.5.2. A mera apresentação do laudo médico não significa imediata confirmação do direito à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, devendo a pessoa candidata aguardar a avaliação e o parecer da Banca de Avaliação da condição de pessoa com deficiência do IFBA.

2.5.3. Os exames e laudos comprobatórios apresentados pelas pessoas candidatas classificadas para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão analisados pela Banca de Avaliação Biopsicossocial, que emitirá Parecer Final relativo à deficiência alegada. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.5.4. O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.5.5. Todas as pessoas candidatas que tenham se declarado como beneficiárias da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão entregar documento comprobatório como Laudo Médico ou Exame, conforme Resolução CONSUP nº 92 de 2023 do IFBA, art. 21 "a".

- a) Pessoas candidatas com Deficiência Física: Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por médico(a), contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da pessoa profissional que forneceu o laudo.

b) Pessoas candidatas com Deficiência Intelectual:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, que deverá ser assinado por médico(a) especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da pessoa profissional que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP da pessoa profissional que forneceu o laudo.

c) Pessoas candidatas surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por médico(a) especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da pessoa profissional que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe da pessoa profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.

d) Pessoas candidatas cegas ou com Baixa Visão:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por médico(a) especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da pessoa profissional que forneceu o laudo.
- Exame Oftalmológico, em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS da pessoa profissional que realizou o exame.

e) Pessoas candidatas com Surdocegueira:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos deverão ser assinados por médicos especialistas na área da visão e audição, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da pessoa profissional que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria no qual constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe da pessoa profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização,

assinatura e CRM ou RMS da pessoa profissional que realizou o exame.

f) Pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por médico(a) especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau do transtorno e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da pessoa profissional que realizou o exame.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP da pessoa profissional que realizou o exame.

g) Pessoas candidatas com Deficiência Múltipla:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos, assinado por médico(a) especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS das pessoas profissionais que realizaram o exame.
- Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe da pessoa profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluam a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS da pessoa profissional que realizou o exame.

### **3.0 – DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES**

3.1. As pessoas candidatas optantes pela Reserva da Vaga, no IFBA, deverão anexar os documentos exigidos, conforme itens 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.3, 2.5 entre os dias 12/08/2025 e 18/08/2025, conforme a descrição da sua Reserva da Vaga solicitada, no link <https://encurtador.com.br/URwDF>.

3.2. As documentações devem ser anexadas e enviadas pelo Gov.br no formato Imagem (JPEG, JPG, PNG), Arquivo (PDF, DOC, DOCX, ODF) ou Vídeo (MP4), conforme instruções.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PESSOAS CANDIDATAS**

4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação.

4.2. As informações da pessoa candidata serão confirmadas mediante procedimentos de verificações e das autodeclarações, conforme especificações de cada Banca de Verificação.

4.2.1. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração da pessoa candidata prevalecerá em caso de dúvida razoável.

4.2.2. Para as pessoas candidatas que concorrem à reserva de vagas nas cotas Sociais e de Renda, a Comissão de Verificação das Documentações poderá solicitar, caso necessário, documentação complementar comprobatória da sua condição de ingresso e realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas de órgãos governamentais. Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da pessoa candidata ou do seu grupo familiar, nem mesmo

documentos ilegíveis ou cortados.

## 5. SOBRE RECURSOS

5.1. Em caso de indeferimento, a pessoa candidata poderá interpor recurso contra a decisão da Banca de Verificação, exclusivamente, no prazo definido no cronograma deste edital, através do link <https://encurtador.com.br/URwDF>.

5.2. Exclusivamente nos recursos interpostos contra o resultado preliminar da banca de verificação, e exclusivamente no prazo definido no cronograma no qual a pessoa está inscrita, **poderão ser anexados novos documentos da relação dos 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.3 e 2.5, exceto o quadro de composição familiar.**

5.3. Do parecer da Banca Recursal não caberá outro recurso.

## 6. SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. A interposição de recursos será feita exclusivamente a partir do preenchimento e envio, via gov.br, <https://encurtador.com.br/URwDF> do formulário próprio (Modelo 7 - requerimento).

6.2. Poderão ser anexados novos documentos da relação dos 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.3 e 2.5, exceto o quadro de composição familiar.

6.3. Os resultados de análises dos recursos interpostos pela Banca Recursal serão publicados em <https://portal.ifba.edu.br/proen/2025/superior-simplificado/publicacoes> e no site do respectivo Campus.

6.4. Somente serão analisados os recursos enviados dentro dos respectivos períodos previstos no cronograma deste edital.

6.5. Não serão deferidos recursos que tratem de situação alheia às responsabilidades do IFBA, bem como de informações erradas cuja responsabilidade de prestação seja da própria pessoa candidata.

## 7. SOBRE RESULTADO

7.1. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar no endereço <https://portal.ifba.edu.br/proen/2025/superior-simplificado/publicacoes>, todas as publicações de datas, orientações, regras e chamadas de convocação para realização da banca, resultados e convocação para matrícula (se elegível para a cota pretendida).

## 8.0 CRONOGRAMA PARA TODOS OS CAMPI DAS BANCAS DO PSS – Graduação-2025.2 – 2025 – VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711/2012

<b>DATAS DAS BANCAS PSS – Graduação-2025 – PAULO AFONSO</b>
<b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> 02/10 a 03/10/2025
<b>DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS BANCAS:</b> 06/10/2025
<b>RESULTADO PRELIMINAR:</b> 07/10/2025
<b>PERÍODO DE RECURSOS:</b> 07/10/2025
<b>RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS:</b> 08/10/2025

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Compete exclusivamente à pessoa candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas; Resolução do Conselho Superior do IFBA – CONSUP nº 24/2021; Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024; Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/15 – LBI, em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto no 5.296 de 2004, e Decreto no 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas, também são garantidos pela Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 11 de setembro de 2024, sob pena de, caso selecionada, perder o direito à vaga;

**9.2** Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA, através dos e-mails:

**9.2.1** Contatos e endereços dos Campi: Ver ANEXO IX

**9.2.2** Contatos na Reitoria:

1. Cotas Sociais e Renda: [renda.rei@ifba.edu.br](mailto:renda.rei@ifba.edu.br)
2. Biopsicossocial: [biopsicossocial.rei@ifba.edu.br](mailto:biopsicossocial.rei@ifba.edu.br)
3. Heteroidentificação, Quilombolas e Indígenas: [heteroidentificacao.rei@ifba.edu.br](mailto:heteroidentificacao.rei@ifba.edu.br)
4. Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - DPAAE: [dpaae@ifba.edu.br](mailto:dpaae@ifba.edu.br)

Paulo Afonso, 01 de Outubro de 2025



## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

- Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social formato (impresso com foto);
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional 5. Passaporte;

6. Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE);

## ANEXO II

### MODELO DE ENVIO DA FOTO

#### Modelo de foto de FRENTE

##### FOTO 1

###### MODELO



TAMANHO: 5 cm x 7 Cm

#### Modelo de foto de PERFIL

##### FOTO 1

###### Modelo



Tamanho: 5cm x 7cm



### ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE PSS Graduação 2025– IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS DE **COTAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS** EGRESSAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012, da Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas,

Eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro que sou negra/o, da cor \_\_\_\_\_,  
(preta ou parda) conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE para designar as pessoas negras.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital de Processo Seletivo Simplificado -2025 do IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa negra de cor preta ou parda e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os negras/os, tendo enviado minha imagem através de fotos e vídeo, para, caso seja convocada/o para matrícula, a análise do fenótipo para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.990 de 2014 e Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



## ANEXO IV

### PRODUÇÃO DO VÍDEO

#### **A/O candidata/o) deve dizer no vídeo:**

- 1) o seu nome completo,
- 2) o campus e curso a que concorre e
- 3) a frase: “Eu declaro que sou negra/o, da cor preta” ou a frase “Eu declaro que sou negra/o, da cor parda”,

#### **Exemplos fictícios:**

1. *“Eu, João da Silva dos Santos, me declaro como sendo uma pessoa negra da cor **parda** e estou concorrendo a uma vaga no curso Técnico em Meio Ambiente do campus Seabra”*
2. *“Eu, Joana da Silva dos Santos, me declaro como sendo uma pessoa negra da cor **preta** e estou concorrendo a uma vaga no curso Técnico em Mineração do campus Jacobina”*



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS DO EDITAL DE PSS-Graduação 2025- IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO

Para efeitos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012 e da Resolução CONSUP/IFBA Nº 78, de 23 de Setembro de 2022

eu \_\_\_\_\_, (nome completo)  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou quilombola, pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (Nome legível do Quilombo) e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (Nome legível da comunidade quilombola), situada no Município \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Processo Seletivo Simplificado-Graduação- 2025, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como quilombola e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os quilombolas. Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Atestam também essa declaração o(a) coordenador(a)/presidente do Quilombo \_\_, e as testemunhas abaixo assinadas também residentes \_\_\_\_\_ da comunidade \_\_\_\_\_ (Nome legível da comunidade quilombola) para fins de matrícula no Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia decorrentes do Edital do PSS-Graduação- - 2025.

, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA(O)

#### Coordenador(a)/Presidente

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 1 Testemunha 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE PSS-Graduação-2025 – IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado - 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012,

eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro que sou indígena, do Povo \_\_\_\_\_,  
(nome completo e legível da Comunidade Indígena)

situado no Município de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Ratifico a informação prestada no Processo Seletivo Simplificado- Graduação- - 2025 informando que no ato da inscrição me auto-declarei como indígena e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os indígenas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



## ANEXO VI- COMPLEMENTAR

### DECLARAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA ATESTANDO O PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA DA PESSOA CANDIDATA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE PSS-Graduação-2025 – IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A **VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS** EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado – 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012,

eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Liderança do Povo Indígena \_\_\_\_\_ declaro que o/a  
candidato(a) \_\_\_\_\_ é indígena, do Povo

\_\_\_\_\_  
(nome completo e legível da Comunidade Indígena)

situado no Município de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Ratifico a informação prestada pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado-Graduação- - 2025.

Estou ciente que, comprovada inexactidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DA/O LÍDER INDÍGENA



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DOCUMENTO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS/ COTA SOCIAL E RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro que a renda familiar bruta da minha família é igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme informações especificadas no quadro abaixo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.711 de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação em vigor, com fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda no IFBA e comprovar renda familiar sob a ação afirmativa, na condição de candidata/o, aprovada/a e convocada/o no sistema de cotas. Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

DADOS DO INTERESSADO (A) CANDIDATO (A) E DA FAMÍLIA				
NOME	IDADE	ATIVIDADE QUE EXERCE		RENDA MENSAL (APROXIMADA)
		OCUPAÇÃO	PROFISSÃO <sup>OUTRA</sup> SITUAÇÃO	

OBS: Deverá estar anexada a esta declaração, toda documentação comprobatória relacionada.

_____, de de . (Cidade, Data, Mês e Ano)
_____ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



## ANEXO VIII

### DAS RESERVAS DE VAGAS

- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R1**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Quilombolas, Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023), deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para as bancas de Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola, Biopsicossocial e cotas Sociais e Renda, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste ato convocatório. A banca Biopsicossocial acontecerá de forma síncrona através de link enviado pelo coordenador da CAPNE através do contato fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R2**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023), deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba>, para as bancas de Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola e cotas Sociais e Renda, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste atoconvocatório;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R3**, são candidatos/as com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023), deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> a banca Biopsicossocial e de cotas Sociais e Renda, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste atoconvocatório. A banca Biopsicossocial acontecerá de forma síncrona através de link enviado pelo coordenador da CAPNE através do contato fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R4**, são candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023), deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para a banca de cotas Sociais e Renda, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste atoconvocatório;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R5**, são candidatos/as com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Quilombolas, independentemente da renda, deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para as bancas de Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola e banca Biopsicossocial, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste atoconvocatório. A banca Biopsicossocial acontecerá de forma síncrona através de link enviado pelo coordenador da CAPNE através do contato fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R6**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Quilombolas, independentemente da renda, deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para a banca de Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste ato convocatório;

## ANEXO VIII

- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R7**, **são** candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para a banca Biopsicossocial conforme cronograma disposto no item 8.0 deste ato convocatório. A banca Biopsicossocial acontecerá de forma síncrona através de link enviado pelo coordenador da CAPNE através do contato fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R8** não passará por banca de verificação, somente poderá se matricular nessas vagas as(os) candidatas(os) que, na data da sua matrícula, comprovem por meio do certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino fundamental;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **B**, **são** candidatos/as com deficiência, independente de renda, proveniente de escola de qualquer regime jurídico, deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para a banca Biopsicossocial, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste ato convocatório. A banca Biopsicossocial acontecerá de forma síncrona através de link enviado pelo coordenador da CAPNE através do contato fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **C**, candidatos/as autodeclarados quilombolas, independente de renda, proveniente de escola pública do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, deverá encaminhar documentação, via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba> para a banca Quilombola, conforme o pertencimento Étnico, conforme cronograma disposto no item 8.0 deste ato convocatório;



### Modelo 1

## DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHADOR/A RURAL E SEMELHANTES

AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DE SUBSISTÊNCIA, PESCADOR(A),  
MARISQUEIRO/A, /GARIMPEIRO(A) E ATIVIDADES SEMELHANTES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que exerço

atividade de: com rendimento mensal aproximado de R\$ ( ) como: ( ) Agricultor/a;  
Trabalhador/a Rural;

( ) Garimpeiro/a; ( ) Marisqueiro/a; ( ) Pescador/a;  
( ) Outra atividade; descreva (

) Atividade, apenas, para subsistência familiar (não obtém lucro); ( ) Não possui endereço fixo de trabalho.

( ) Possui endereço fixo de trabalho; descreva:

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



## Modelo 2

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR NÃO FORMAL / NÃO ASSALARIADO

QUANDO EVENTUAL, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, INFORMAIS, *FREELANCER*, PRESTADORES DE SERVIÇO, AUTÔNOMOS EMPRESÁRIOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E SEMELHANTES

Eu,

, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que exerço atividade de: \_\_\_\_\_ com rendimento mensal aproximado de R\$ ( \_\_\_\_\_ ) em caráter:

- Informal;  Eventual;
- Prestador/a de Serviço;
- Microempreendedor Individual;  Autônomo/a;
- Empresário/a;
- Profissional Liberal;  *Freelancer*;
- Não possui endereço fixo de trabalho.
- Possui endereço fixo de trabalho; descreva: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefone para contato DDD ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



### Modelo 3

## DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal,

que:  Recebo pensão alimentícia

Pago pensão alimentícia

No valor mensal de R\$ (

) do/ao Sr./a OU para o/a candidato/a, referente aos/às filhos/as abaixo listados/as:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Telefone para contato DDD ( )

, de de .

(Cidade, Data, Mês e Ano)

---

Candidato (a) e/ou Representante Legal – Assinatura



**Modelo 4**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação  
ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e  
renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus  
\_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que  
encontro-me em situação de desemprego.

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) e/ou Representante Legal – Assinatura



**Modelo 5**  
**DECLARAÇÃO PESSOA SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, benefícios previdenciários, amparo social para pessoa idosa ou com deficiência, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) e/ou Representante Legal – Assinatura



**Modelo 6**

**DECLARAÇÃO PARA CASOS NÃO PREVISTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus

\_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, a seguinte situação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, de de .

(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



**Modelo 7**

**REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO DE VERIFICAÇÃO DE VAGAS  
RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

<b>Campus:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
Recurso (o que deseja solicitar que seja revisto?): Indique a Banca, sendo um recurso para cada Banca, se necessário.	
Encaminhe, em anexo, os documentos necessários e liste aqui:	
_____, _____ de _____ de _____. (Cidade, Data, Mês e Ano)	
Candidato (a) e/ou Representante Legal – Assinatura	